

PESQUISA APLICADA À DOCÊNCIA (PIPAD) – 1º semestre de 2024

EDITAL PIPAD 11970/2024

A Reitoria da PUC-SP torna público, por meio do presente edital, processo de seleção para **Pesquisa Aplicada à Docência (PIPAD)**.

1. Finalidade

Apoiar propostas de inovação didática na PUC-SP em atividades de aulas presenciais, preferencialmente com o uso e/ou mediação de tecnologias digitais de informação e comunicação, que contribuam para a qualificação da prática de ensino docente, com vistas a potencializar a aprendizagem. São valorizadas propostas que promovam a articulação de diferentes unidades curriculares do mesmo período em cursos de graduação e/ou pós-graduação stricto sensu da universidade.

O(A) docente proponente é o(a) responsável pela preparação e submissão da proposta, bem como, se aprovada, por sua gestão administrativa, pela coordenação da equipe (quando for o caso) e pela elaboração da produção acadêmica demandada.

Espera-se que as propostas fomentem a criação de comunidades de práticas, estruturadas como redes interdisciplinares disseminadoras de inovações pedagógicas para os diferentes cursos da PUC-SP.

2. Inscrição

Deve ser realizada pelo(a) docente proponente na plataforma Fluig (<http://fluig.pucsp.br>) entre 29/01/2024 a 15/02/2024 até 18h.

A solicitação, com toda a sua documentação, só será recebida pela Assessoria de Pesquisa pela plataforma Fluig e nos termos e prazos estabelecidos neste Edital.

3. Disponibilidade de cotas

3 auxílios.

O número de auxílios poderá variar, tendo em vista a demanda, respeitando-se a disponibilidade orçamentária e a avaliação de mérito das propostas.

4. Valor do auxílio

Até R\$10.000,00, sendo até R\$5.000,00 destinado para o(a) docente proponente desenvolver a pesquisa e elaborar os produtos demandados, especificados no tópico 5. “Produtos demandados”, e até R\$5.000,00 para gastos com materiais e serviços necessários à realização das atividades, de acordo com o tópico 8 “Itens financiáveis”.

No momento da inscrição na plataforma Fluig, o(a) docente proponente deverá se comprometer a

PESQUISA APLICADA À DOCÊNCIA (PIPAD) – 1º semestre de 2024

entregar os produtos especificados no tópico 5 “Produtos demandados”.

O valor da concessão dependerá da avaliação da proposta PIPAD e do orçamento apresentado pelo(a) docente.

5. Produtos demandados

O auxílio demanda a entrega de cinco produtos pré definidos, como segue:

Produto 1. Elaborar relatório acadêmico sobre o desenvolvimento da proposta, como detalhado no tópico 13 “Prestação de contas”.

Produto 2. Elaborar material de orientação sobre a atividade didática, a ser compartilhado com docentes da Universidade, com o objetivo de potencializar a experiência realizada e contribuir para a inovação didático-pedagógica na universidade.

Produto 3. Realizar uma oficina de formação com docentes da unidade à qual pertence o(a) proponente ou outra unidade, em articulação com o Centro de Aperfeiçoamento Docente da Reitoria, para compartilhar o conhecimento desenvolvido e qualificar atividades pedagógicas da Universidade.

Produto 4. Realizar um evento de divulgação dos resultados da proposta, em articulação com o Centro de Aperfeiçoamento Docente da Reitoria, que envolva público externo à universidade e preveja a participação de discentes envolvidos na experiência didática.

No momento da inscrição, o(a) docente proponente deverá se comprometer, em campo próprio na plataforma Fluig, a entregar todos os produtos demandados.

Nenhum dos produtos elaborados para prestar contas do auxílio recebido neste edital poderá ser utilizado para prestar contas de qualquer outro auxílio de execução de pesquisa da Assessoria de Pesquisa.

6. Prazo de vigência

Até 12 meses.

De maneira excepcional e com justificativa consistente a ser avaliada pelo Conselho Técnico, é possível solicitar prorrogação do prazo de vigência do projeto por até seis meses, em campo próprio do pedido aprovado na Plataforma Fluig, desde que a solicitação seja feita até o final do prazo regular.

7. Pré-requisitos para a submissão

a. Ser docente da PUC-SP, com título de doutor, ter contrato por tempo indeterminado e ter, no mínimo, TP 20 no semestre da solicitação ou ter tido nos três últimos semestres, levando em conta o 1º semestre de 2024, ao menos um TP20 e não menos que TP15.

b. O(A) proponente deve se comprometer a entregar os produtos demandados, de acordo com o tópico 5. “Produtos demandados”.

c. A proposta deve prever atividades em, no mínimo, uma turma/disciplina de curso de graduação

PESQUISA APLICADA À DOCÊNCIA (PIPAD) – 1º semestre de 2024

e/ou pós-graduação em 2024.

d. O(A) proponente deve informar seu número ORCID e o link do seu perfil público no Google Scholar no momento da inscrição da plataforma Fluig, em campo próprio (é possível acessar tutoriais para a criação do ORCID e do Google Scholar na [página da Assessoria de Pesquisa](#)).

e. Cada docente proponente só poderá concorrer com uma única proposta neste Edital.

f. O projeto de dutoria do(a) proponente apresentado neste edital não poderá ser apresentado em qualquer outro edital de execução de pesquisa da Assessoria de Pesquisa.

g. As obrigações contratuais do(a) docente responsável e de outros envolvidos não deverão ser afetadas pela realização da proposta aprovada no âmbito do presente Edital.

h. As propostas que envolvam animais de laboratório ou seres humanos de modo direto ou indireto, abrangendo indivíduos ou coletividades, em sua totalidade ou em partes, inclusive em questões relacionadas a aspectos culturais, sociais e com meio ambiente, bem como pelo manejo de informações e materiais, deverão atender as Resoluções CNS nº 466/2012 e/ou a 510/2016 e terão de ser submetidas à aprovação de um dos dois Comitês de Ética em Pesquisa da PUC-SP. Para mais informações, acesse a página da Assessoria de Pesquisa ou as páginas dos Comitês de Ética da PUC-SP.

i. O(A) docente deve informar, no momento da inscrição na plataforma Fluig, a qual(ais) dos dezessete Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas a produção pode ser vinculada. Informações detalhadas sobre os ODS podem ser consultadas na [página da Assessoria de Pesquisa](#).

j. O(A) proponente deve estar em dia com a prestação de contas de benefícios anteriores finalizados, recebidos pelo PIPEq, PIPEXT, PIPRINT ou PIPAD. Não serão aceitas submissões cujo(a) responsável esteja em débito com a Assessoria de Pesquisa.

k. O(A) proponente deve ter elaborado ou justificado a impossibilidade de elaborar pareceres acadêmicos que lhe tenham sido solicitados pela Assessoria de Pesquisa.

8. Itens financiáveis

O orçamento detalhado e as justificativas de gastos deverão ser preenchidos no formulário online da plataforma Fluig no momento da inscrição, em campo próprio. Nenhum item de dispêndio será autorizado se não tiver relação direta e clara com o desenvolvimento da pesquisa. Portanto, o orçamento não precisa alcançar o limite máximo previsto pelo apoio.

Do valor total do auxílio, este edital prevê que até R\$5.000,00 sejam destinados para o(a) docente proponente desenvolver a pesquisa e elaborar os produtos demandados.

O valor restante, até R\$ 5.000,00, poderá ser destinado para gastos com:

- Material permanente.
- Material de consumo.
- Serviços de terceiros, inclusive assistentes de pesquisa discentes.
- Despesas de transporte, diárias e refeições para atividades diretamente ligadas à realização da pesquisa proposta, inclusive para vinda de Pesquisadores Visitantes.

Sugere-se a consulta ao [Guia De Orientação Sobre Itens Financiáveis e Comprovantes 2024](#) na página da Assessoria de Pesquisa para detalhamento dos gastos possíveis em cada um dos tipos,

PESQUISA APLICADA À DOCÊNCIA (PIPAD) – 1º semestre de 2024

bem como informações sobre valores de diárias no Brasil e no Exterior, valores para assistentes de pesquisa (graduandos e pós-graduandos da PUC-SP) e para a refeição de convidados.

Qualquer um dos itens deve ter relação direta e clara com o desenvolvimento da pesquisa e ser autorizado pelo Conselho Técnico da Assessoria de Pesquisa.

O(A) docente beneficiário(a), bem como qualquer outro docente da PUC-SP não pode ser pago como prestador de “serviços de terceiros” de atividades relacionadas ao fomento concedido.

Caso o Conselho Técnico determine, os materiais permanentes adquiridos com o projeto serão incorporados ao patrimônio da PUC-SP após a realização da pesquisa. Nesse caso, tal informação constará na aba do parecer do Conselho Técnico sobre a proposta na plataforma Fluig.

9. Documentação

O(A) docente proponente deve selecionar o presente Edital na plataforma Fluig (<http://fluig.pucsp.br>) e preencher online os seguintes campos:

a. Formulário de inscrição.

b. Identificação da proposta de autoria do(a) proponente (título, resumo, palavras-chave, curso e turma/disciplina em que serão realizadas as atividades, fomento externo - quando houver, subárea da proposta pela Tabela das Áreas de Conhecimento do CNPq, vínculo da produção aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU).

c. Equipe do projeto de autoria do(a) proponente, quando for o caso (outros participantes da pesquisa - docentes da PUC-SP pertencentes a diferentes unidades acadêmicas e estudantes da pós-graduação stricto sensu da PUC-SP).

d. Orçamento com justificativa para cada gasto previsto (só serão autorizados gastos estritamente necessários para a realização da proposta).

e. Declaração de concordância com a entrega dos produtos demandados (ver tópico 5 “Produtos demandados”).

Documentos para anexar na submissão da plataforma Fluig em pdf:

1. Proposta PIPAD de autoria do(a) proponente entre 10 e 15 páginas (Arial/Times 12, espaço duplo) com, obrigatoriamente, os seguintes tópicos:

- Apresentação do tema e da proposta de inovação pedagógica em atividades em aulas presenciais, preferencialmente com o uso e/ou mediação de tecnologias digitais de informação e comunicação, ou a distância.
- Objetivos: geral e específicos (o que se pretende com a realização da proposta).
- Método ou técnica utilizada, local do trabalho, turma de estudantes envolvidos(as), materiais a serem utilizados, estratégias ou procedimentos previstos para atingir os objetivos da proposta, formas de registro e guarda das informações sobre as atividades.
- Plano de trabalho e cronograma para até 12 meses (duração da proposta e suas etapas de evolução).
- Impacto pedagógico da proposta PIPAD (quem será afetado pelas atividades dentro e, eventualmente, fora da Universidade, como esses indivíduos ou grupos serão afetados, quais os ganhos em termos de ensino e de aprendizagem da proposta didática).

PESQUISA APLICADA À DOCÊNCIA (PIPAD) – 1º semestre de 2024

- Produtos e/ou resultados esperados (principais produtos/resultados da proposta e como eles poderão ser avaliados).
- Referências (lista de trabalhos citados ao longo da proposta), segundo normas da ABNT.

Nomear o arquivo: 1_proposta_pipad

2. Declaração do coordenador do curso de graduação e/ou do programa de pós-graduação no qual as atividades serão realizadas, indicando a adequação/ relevância da proposta para o curso, com a aprovação do respectivo Conselho da Faculdade.

Nomear o arquivo: 2_declaracao_cursos

Não serão aceitas inscrições que não apresentarem os documentos solicitados ou apresentarem incompletos qualquer um dos itens indicados.

10. Procedimentos de avaliação

As solicitações só serão recebidas pela plataforma Fluig nos termos e prazos estabelecidos no presente Edital.

O(a) docente proponente receberá em seu e-mail institucional (xxxx@pucsp.br) uma resposta automática da plataforma Fluig informando que sua inscrição foi recebida.

As inscrições não aceitas tecnicamente (com documentação/informação incompleta ou inadequada ou, ainda, que não preencham os requisitos previstos pelo edital) serão indeferidas. Os(as) docentes proponentes serão informados(as) deste indeferimento após o encerramento do processo integral de avaliação.

As inscrições aprovadas serão encaminhadas ao Conselho Técnico associado à Assessoria de Pesquisa para apreciação e validação, bem como, em caso de necessidade, a um parecerista *ad hoc* escolhido entre os docentes da PUC-SP ou de outra instituição, vinculado à área de conhecimento da proposta, para a sua avaliação acadêmica.

As propostas com encaminhamento de mérito científico positivo por parte do parecerista serão analisadas pelo Conselho Técnico para uma decisão final.

Caso haja um número de propostas qualificadas maior do que as cotas ou recursos disponíveis, o Conselho Técnico fará a classificação das solicitações em consonância com os critérios dispostos no presente Edital.

11. Critérios de seleção e prioridade na alocação de recursos

- Mérito da proposta PIPAD, avaliada pelo parecerista *ad hoc*.
- Inovação didática da proposta, detalhada pelo proponente no projeto apresentado, para atividades em aulas presenciais, preferencialmente com o uso e/ou mediação de tecnologias digitais de informação e comunicação, ou a distância.
- Impacto pedagógico previsto pela proposta.
- Prioridade para as propostas envolvendo mais de uma unidade curricular.
- Prioridade para atividades desenvolvidas no âmbito dos cursos de graduação.

PESQUISA APLICADA À DOCÊNCIA (PIPAD) – 1º semestre de 2024

- Produção acadêmica e experiência do(a) docente solicitante na coordenação e execução de atividades de inovação pedagógica, evidenciada pelo seu currículo Lattes.
- Propostas que tiverem parecer *ad hoc* “com sérias deficiências” serão indeferidas e aquelas que tiverem “regular” poderão ser indeferidas por decisão do Conselho Técnico da Assessoria de Pesquisa, levando em conta os outros critérios de seleção.
- Para desempate, no caso de haver semelhança entre os(as) proponentes nos critérios precedentes:
 - a. será utilizada a pontuação do(a) docente no seu último Processo de Avaliação Contínua da PUC-SP.
 - b. será reservado até 30% dos benefícios disponíveis para docentes que estão fora do quadro de carreira, que concorrerão entre si com suas respectivas pontuações pelo desempate.
 - c. docentes que não tenham passado por nenhum Processo de Avaliação Contínua da PUC-SP e, por isso, não tenham pontuação, não concorrerão na etapa de desempate e terão seus pedidos indeferidos.

12. Concessão do auxílio e Termo de Outorga

O resultado final da avaliação será divulgado pela Assessoria de Pesquisa no prazo máximo de 45 dias a contar da data de encerramento das inscrições. Os(as) docentes proponentes serão avisados da conclusão do processo de avaliação pelo seu e-mail institucional (xxxx@pucsp.br) e poderão consultar o parecer final emitido pelo Conselho Técnico da Assessoria de Pesquisa na plataforma Fluig.

Em caso de aprovação, o(a) docente beneficiário(a) deverá verificar o valor do recurso concedido no parecer final do Conselho Técnico. Os auxílios aprovados serão pagos em prazos coerentes com a disponibilização orçamentária da Universidade e as condições de aprovação das solicitações. A Assessoria de Pesquisa manterá os(as) docentes beneficiários(as) informados(as) sobre tal cronograma de pagamento.

O(a) docente beneficiário(a) que teve seu pedido aprovado deverá assinar um Termo de Outorga que atesta o valor do auxílio aprovado e seu compromisso de prestar contas nos moldes previstos neste Edital.

13. Prestação de contas

A prestação de contas deverá ser feita exclusivamente por meio da plataforma Fluig até 12 meses após o encaminhamento do termo de outorga ao(à) docente beneficiário(a).

Para efeito de comprovação financeira, o(a) docente beneficiário(a) compromete-se a anexar na plataforma Fluig todos os comprovantes de gastos efetuados (exemplos: notas fiscais, E-ticket para passagens aéreas, recibo de serviços de terceiros e "Commercial invoice" para produtos adquiridos no exterior). Os modelos de recibos podem ser acessados na página da Assessoria de Pesquisa.

Qualquer alteração de alocação de recurso realizada pelo(a) beneficiário(a) em relação ao que foi inicialmente aprovado pela Assessoria de Pesquisa deverá ser justificada na Prestação de Contas e está sujeita à aprovação da Assessoria de Pesquisa e do seu Conselho Técnico.

Os gastos deverão ser efetuados dentro do prazo de vigência do projeto, ou seja, em até 12 meses após o encaminhamento do termo de outorga ao(à) docente beneficiário(a).

PESQUISA APLICADA À DOCÊNCIA (PIPAD) – 1º semestre de 2024

Para efeito de comprovação acadêmica, o(a) docente beneficiário(a) compromete-se a anexar na plataforma Fluig os documentos que atestam a realização dos produtos demandados neste edital, de acordo com o tópico 5 “Produtos demandados”, como segue:

1. Relatório acadêmico do desenvolvimento da proposta com mínimo de 10 páginas (Arial/Times 12, espaço duplo) e com, obrigatoriamente, os seguintes tópicos:
 - Descrição pormenorizada das atividades previstas e realizadas
 - Informação sobre atividades previstas e não realizadas, bem como justificativa para o ocorrido.
 - Avaliação qualitativa da proposta feita pelo(a) beneficiário(a), bem como por demais docentes e discentes da PUC-SP impactos por ele.
 - Anexos com produtos que o(a) docente responsável entenda serem adequados para a avaliação integral dos resultados da proposta.

Nomear o arquivo: 1_relatório

2. Documento de orientação sobre a atividade didática realizada para ser compartilhado com os demais docentes da Universidade com, obrigatoriamente, os seguintes tópicos:
 - Contextualização do tema e seus dilemas pedagógicos identificados pela proposta.
 - Passo a passo com detalhamento da experiência didática para docentes da PUC-SP aplicarem a inovação resultante da proposta nas suas próprias aulas.

Nomear o arquivo: 2_orientação_didática

3. Comprovante de realização de uma oficina de formação com docentes da unidade à qual pertence o(a) beneficiário(a) ou outra unidade acadêmica, em articulação com o Centro de Aperfeiçoamento Docente da Reitoria, para compartilhar o conhecimento desenvolvido e qualificar atividades didáticas.

Nomear o arquivo: 3_oficina

4. Comprovante de realização de um evento de divulgação dos resultados da proposta, em articulação com o Centro de Aperfeiçoamento Docente da Reitoria, que envolva público externo à universidade e preveja a participação de discentes envolvidos na experiência didática.

Nomear o arquivo: 4_comprovante_evento_externo

Nenhum dos produtos elaborados para prestar contas do auxílio recebido neste edital poderá ser utilizado para prestar contas de qualquer outro auxílio de execução de pesquisa da Assessoria de Pesquisa.

A prestação de contas será avaliada no âmbito acadêmico e financeiro. O projeto só será considerado encerrado e a prestação de contas aprovada após a demonstração de que todos os produtos demandados foram realizados. Após aprovada, o(a) docente beneficiário(a) receberá um “termo de quitação”.

O(a) docente beneficiário(a) deverá, obrigatoriamente, fazer menção ao recebimento do auxílio em todos os produtos resultantes do projeto de pesquisa para o qual obteve fomento. Quando possível,

PESQUISA APLICADA À DOCÊNCIA (PIPAD) – 1º semestre de 2024

o logo do PIPAD também deverá constar em tais produções (o manual de identidade visual dos logos dos fomentos pode ser acessado no site da Assessoria de Pesquisa).

O(A) docente beneficiário(a) deverá fornecer para a PUC-SP o material didático que resultar da proposta realizada para disponibilização no repositório da PUC-SP, cedendo à Universidade o direito de uso.

Em caso de pendências, serão solicitadas do(a) docente beneficiário(a) as complementações julgadas necessárias.

Quando demandado(a), o(a) docente beneficiário(a) se compromete a elaborar parecer de mérito acadêmico de solicitações de auxílio de outros(as) docentes, bem como a participar de eventuais atividades organizadas pela Pró-Reitoria de Graduação, pelo Núcleo Assessor de Tecnologias Educacionais (NATED) e pelo Centro de Aperfeiçoamento Docente da Reitoria, relacionadas com a proposta aprovada.

O(A) docente beneficiário(a) que não prestar contas do auxílio recebido ficará impedido(a) de submeter nova solicitação para futuros editais PIPEq, PIPAD, PIPRINT e PIPEXT e deverá devolver os valores recebidos, de acordo com a orientação da Assessoria de Pesquisa.

14. Reconsideração

Docentes que tiverem seus pedidos indeferidos poderão solicitar reconsideração à Assessoria de Pesquisa no prazo de até 03 dias úteis, excluindo o dia de notificação do indeferimento. O pedido deverá ser feito em campo próprio da submissão na plataforma Fluig.

A Assessoria de Pesquisa e seu Conselho Técnico apreciarão o pedido e o(a) docente solicitante será informado do resultado exclusivamente pelo seu e-mail institucional (xxxx@pucsp.br), no prazo máximo de 15 dias corridos, a contar da data do protocolo do pedido de reconsideração.

São Paulo, 04 de dezembro de 2023.

Maria Amalia Pie Abib Andery

Reitora

Paulo José dos Reis Pereira

Coordenador da Assessoria de Pesquisa